



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO  
COLEGIADO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
ATA DE REUNIÃO Nº 001/2018  
MONTEIRO-PB, 01/02/2018**

**MEMBROS PRESENTES**

Prof. M.Sc. Renata França de Pontes(Presidente) \_\_\_\_\_

Prof. M.Sc. Jaindson Valentim Santana \_\_\_\_\_

Prof. M.Sc. Giuseppe A. Nascimento de Lima \_\_\_\_\_

**ITENS DE PAUTA E DELIBERAÇÕES**

**A. Alterações no Edital de Monitoria**

- a. Ficou decidido que o cálculo da pontuação de monitoria seria o mesmo porém, o aluno só poderá ser monitor de uma disciplina duas vezes.
- b. Essa regra só vale e começa a ser contabilizada, a partir de 2018.1.
- c. Também ficou decidido que os voluntários de Projeto 1 e Projeto 2 seriam cortados no próximo edital por estarem sendo sub-utilizados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO  
COLEGIADO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
ATA DE REUNIÃO Nº 002/2018  
MONTEIRO-PB, 28/02/2018**

**MEMBROS PRESENTES**

Prof. M.Sc. Renata França de Pontes(Presidente) \_\_\_\_\_

Prof. M.Sc. Jaindson Valentim Santana \_\_\_\_\_

Prof. M.Sc. Giuseppe A. Nascimento de Lima \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Ranniere Cavalcanti de França \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Cleyton Caetano de Souza \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Márcio José de Carvalho Lima \_\_\_\_\_

Discente Flávio Diniz \_\_\_\_\_

**ITENS DE PAUTA E DELIBERAÇÕES**

- A. Representantes de alunos da disciplina de MAC do semestre passado querem expor algumas reclamações ao colegiado e ao diretor de ensino**  
Os alunos não apareceram e a pauta foi anulada.

**B. Conversar com Cristian (Coordenador de Extensão) sobre projetos de extensão**

O coordenador de extensão alertou sobre a importância de se fazer projetos de extensão vinculados ao curso e não somente a um professor, dado que em um futuro breve, todos os cursos terão que ter sua cota de extensão na grade.

Foi-se discutido sobre a empresa júnior e o problema da não remuneração e o professor Jaindson alertou para o fato dele ser o único que está a frente da EJ.

**C. Aluno que alega ter ido a algumas visitas técnicas e palestras mas não teve uma declaração ou certificado, pergunta como comprovar (mandou fotos).**

Ficou decidido pelo colegiado que o aluno terá que entrar em contato com os professores que realizaram as visitas técnicas ou palestras e dar uma declaração atestando a presença dele na mesma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO  
COLEGIADO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
ATA DE REUNIÃO Nº 003/2018  
MONTEIRO-PB, 25/04/2018**

**MEMBROS PRESENTES**

Prof. M.Sc. Renata França de Pontes(Presidente) \_\_\_\_\_

Prof. M.Sc. Jaindson Valentim Santana \_\_\_\_\_

Prof. M.Sc. Giuseppe A. Nascimento de Lima \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Ranniere Cavalcanti de França \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Cleyton Caetano de Souza \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Márcio José de Carvalho Lima \_\_\_\_\_

Discente Flávio Diniz \_\_\_\_\_

**ITENS DE PAUTA E DELIBERAÇÕES**

**A. Processo de Luan Miranda Bessa (Justificativa de Falta - 23171.000718.2018-77)**

Por 5 votos a 1 com 1 abstenção, foi indeferido por não ter sido explicitado o motivo de exatos 23 dias. Processo com pouco detalhamento sobre a necessidade desses dias de ausência.

**B. Processo de Ingrid Evangelista dos Santos (Afastamento como representante discente do curso - 23171.000723.2018-80)**

Processo deferido. Inclusive, por justificativas de faltas já encaminhadas a coordenação e por comunicação informal da própria estudante sobre sua situação de saúde, o discente substituto já tinha sido convocado e colocado na portaria 045/2018 DG/MT/IFPB do novo colegiado de 2018.

**C. Processo de José Vinicius Medeiros Pereira (Trancamento de disciplina - 23171.00974.2018-64)**

Processo indeferido por, pela Resolução nº 03A, de 05 de março de 2009, que regulamenta o processo de matrícula de discentes nos cursos de graduação do IFPB, artigo 9, o aluno não poder trancar as disciplinas do primeiro período, salvo as exceções listadas no mesmo, no qual o aluno não se enquadra. Foi avaliado também que, tanto trancando o período quanto perdendo as disciplinas, o aluno se enquadraria, no

semestre seguinte, na mesma situação, em que não seria permitido ao mesmo trancar o período novamente, já que a perda das disciplinas fica caracterizada como perda do período e um aluno não pode trancar dois períodos consecutivos.

#### **D. Atividades Complementares**

Ficou decidido pelo colegiado a alteração de alguns pontos da tabela de contabilidade das atividades complementares, sendo elas:

- Artigo continua pontuando 10 pontos, porém artigos curtos terão pontuação de 5 pontos e resumos terão pontuação de 2,5 pontos. (Esses últimos não eram pontuados anteriormente)
- Só poder contabilizar certificados obtidos enquanto aluno ativo do curso de ADS do Campus Monteiro. (Isso inclui mais de uma matrícula)
- Deve-se incluir nas descrição de palestras o trecho “nas áreas estratégicas do Curso”.
- As experiências profissionais comprovadas em carteira podem ser somadas para completar a pontuação.
- Certificados que não esclarecem quem desempenhou o papel de apresentador de um determinado trabalho, devem ser complementados com a declaração do professor/orientador contendo essa informação.
- Mudar o nome dos cursos de extensão para: “Cursos de atualização promovidos e organizados no curso de ADS e nas áreas específicas do mesmo”

#### **E. Novo coordenador**

Foi exposta a situação atual da coordenação, visto que a coordenadora atual está grávida e sairá de licença e o professor substituto não ter interesse em assumir a coordenação por objetivar a entrada em um doutorado. Pediu-se para que os demais professores refletissem sobre a possibilidade de assumir a coordenação em 2018.2 trazendo, o mais breve possível para o colegiado, os possíveis candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS MONTEIRO**  
**COLEGIADO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**  
**ATA DE REUNIÃO Nº 004/2018**  
**MONTEIRO-PB, 10/05/2018**

**MEMBROS PRESENTES**

Prof. M.Sc. Renata França de Pontes(Presidente) \_\_\_\_\_

Prof. M.Sc. Jaindson Valentim Santana \_\_\_\_\_

Prof. M.Sc. Giuseppe A. Nascimento de Lima \_\_\_\_\_

Prof. Daniela Barreto Nóbrega de Almeida \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Márcio José de Carvalho Lima \_\_\_\_\_

Discente Flávio Diniz \_\_\_\_\_

**ITENS DE PAUTA E DELIBERAÇÕES**

**A. Atraso no início do estágio**

O estágio ainda não foi iniciado esse semestre por causa do pagamento do seguro. O IFPB ainda não resolveu a situação do pagamento. Alguns alunos precisam finalizar o curso esse semestre e só faltam o estágio e não estão podendo começar esses estágios.

O diretor de ensino falou sobre dispensa de licitação a ser feita por Monteiro para que o próprio Campus banque esses seguros. A previsão seria de pagamento para junho. A coordenadora de ADS alegou que para os alunos do curso de ADS, como o estágio é semestral, ficará muito complicado para finalizar e defender o estágio antes da colação no começo do próximo semestre. Giuseppe e Márcio alertaram sobre o fato dos alunos poderem, inclusive fazerem reclamação formal do atraso na conclusão do seu curso. A coordenadora de ADS falou da possibilidade sugerida por Jaindson. Jaindson colocou a proposta do aluno poder aproveitar a pesquisa como estágio. A coordenadora de extensão falou que se o aluno começar em 05/06/2018 e finalizar em 11/08/2018, com 30h, daria tempo, caso a colação seja depois. A coordenadora de ADS falou do medo de, no dia 05/06 o pagamento não sair e termos mais um mês perdido. O diretor de ensino leu as informações mandadas por uma avaliadora do MEC e ela é contra o uso de pesquisa para o estágio. Após várias discussões, a coordenadora de estágio citou a Lei 11788 de estágio, Art 2, parágrafo 3, que corrobora a possibilidade de uso de pesquisa na área do curso como estágio, desde que seja ratificado pelo

PPC de ADS, que está no item 2.4.4 e tem previsão nas normas de estágio Art 14, parágrafo 2. Lembrando que, de acordo com o PPC de ADS, tem que ser uma pesquisa que caracterize prática profissional. Ficou decidido que essa será a solução dos alunos que estão com pendência, podendo estender para outros alunos futuramente, por ser legal.